



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016/16

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE 002/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: - 04 (quatro) Computadores;- 04 (quatro) No break, para suprir as necessidades do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM - conforme especificações mínimas constantes no Anexo I da Carta Convite.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

FORMA/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias, o qual é contado após o aceite definitivo do objeto por parte dos técnicos do DTI do Município de Sant'Ana do Livramento.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento dos envelopes e a abertura destes será dia 15/08/2016 às 9:30h na sede do SISPREM, sito à rua Duque de Caxias, nº 1634, Centro, Sant'Ana do Livramento, CEP - 97573-460.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- Apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação registrada, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, caso a empresa deseje concorrer como ME ou EPP;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente, além das Certidões Negativas de Débitos Estadual e da União;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Declaração de cumprimento ao Art. 7º (sétimo), inciso XXXIII da CF/88, conforme anexo III;
- Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa;
- Certidão de regularidade fiscal e trabalhista(CNDT), conforme especificado na Lei nº 12.440/11, art. 3º, que redefine art. 5º da Lei nº 8.666/93;

O certificado de Fornecedor expedido pela Prefeitura de Sant'Ana do Livramento substitui os documentos solicitados.

CONVITE NA ÍNTEGRA/MODELOS (ANEXOS) À DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55 -3242 1966 e 55 -3241 5074

RECEBIMENTO

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

RECEBIDO EM:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

CONVITE Nº 002/2016

Processo Administrativo nº 2016/2016

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral, torna pública a presente licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **menor preço por item**, a ser processada e julgada pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 23 A, de 01/02/2015. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, as disposições deste instrumento convocatório e as normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia **15/08/2016** às **9:30h**, na sede do SISPREM, sito à rua Duque de Caxias, nº 1634, Centro, Sant'Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: - 04 (quatro) Computadores; - 04 (quatro) No break, para suprir as necessidades do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM - conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados nos termos do art. 22, §. 3º da Lei 8.666/93.

1.1. Será vedada a participação de interessados que:

a) estiverem sob processo de falência, concordata ou execução patrimonial;

b) tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

c) estejam suspensos de participar em licitações e impedidos de contratar com órgãos da administração direta e indireta do Município de Sant'Ana do Livramento, incluídas as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

02. ANEXOS

2.1. São Anexos deste Instrumento Convocatório, fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

2.1.1 **ANEXO I** - (especificações técnicas mínimas dos objetos)

2.1.2 **ANEXO II** - (Credencial)

2.1.3. **ANEXO III** - (Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988).

2.1.4. **ANEXO IV**- (Minuta de Contrato).

2.1.5 **ANEXO V** – (Proposta Padrão)

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

3.1. O envelope nº 1 deverá conter os seguintes documentos:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

C) Apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação registrada, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, caso a empresa deseje concorrer como ME ou EPP;

D) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente, além das Certidões Negativas de Débitos Estadual e da União;

E) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

F) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;(FGTS), Certidão de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

G) Declaração de cumprimento ao Art. 7º (sétimo), inciso XXXIII da CF/88, conforme anexo III;

H) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa;

I) Certidão de regularidade fiscal e trabalhista (CNDT), conforme especificado na Lei nº 12.440/11, art. 3º, que redefine o art. 29, inciso 5º da Lei nº 8.666/93;

3.2 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original para cotejo, não sendo aceitas cópias de documentos emitidos via fax.

3.3. A documentação referida nas letras A, B, C, D, E, F, G, H e I poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, onde conste a validade dos documentos, desde que esteja com prazo em vigor.

4. SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM
CONVITE Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2016
NOME DA EMPRESA LICITANTE

5. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

5.1 A proposta deverá ser datilografada ou digitada em uma via, devidamente identificada e assinada, preferencialmente em formulário próprio do Instrumento Convocatório (**Proposta Padrão - Anexo V**). A empresa deve cotar o preço no espaço após as especificações, na unidade solicitada.

5.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

5.3. O preço proposto deverá ser completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Instrumento Convocatório.

5.4. O SISPREM é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, VII, alínea "b" da Constituição Federal.

5.5. O preço final do objeto licitado deverá ser cotado em reais. Serão aceitas cotações com até duas casas decimais após a vírgula.

5.6. Caso a proposta seja apresentada em formulário próprio da empresa licitante, a mesma deverá guardar total identidade (layout) com a proposta padrão (Anexo V),

5.7. O licitante deverá apresentar, junto com a proposta, no Envelope N° 02, carta de credenciamento, outorgando ao preposto ou representante, poderes para rubricar as propostas, apresentar reclamações, recursos e assinar atas, assinado por Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa (Anexo II).

5.8. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preço unitário superior para os seguintes itens:

Item 1 - **Computador – R\$ 3.976,00 (Três mil, novecentos e setenta e seis reais)**

Item 2 - **No break – R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**

5.8.1 Os valores para os itens foram obtidos através de pesquisa de preço de mercado;

6. SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2- PROPOSTA

ENVELOPE N° 2 PROPOSTA
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM
CONVITE N° 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2016/2016
NOME DA EMPRESA LICITANTE

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os envelopes deverão ser entregues na data, local e hora previstos nesta Carta Convite, em mãos da Comissão de Licitação, não sendo admitido atraso.

7.2. Após encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta, salvo os que justificadamente forem solicitados pela Comissão de Licitação com finalidade meramente elucidativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

7.3. A abertura dos envelopes será feita na presença dos concorrentes interessados, em ato público, que juntamente com a Comissão de Licitação rubricarão todos os documentos apresentados.

7.4. A Comissão de Licitação, após a abertura do **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**, fixará a data de divulgação do resultado do julgamento da fase de habilitação, sendo considerados habilitados os licitantes que apresentarem documentação conforme Convite.

7.5. Se todos os licitantes renunciarem expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será realizada a abertura do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA**, caso contrário, será aberto o prazo de recurso e os envelopes, fechados, serão rubricados pelos licitantes presentes, ficando em poder da Comissão de Licitação até a próxima reunião.

7.6. Transcorrido o prazo legal, sem interposição de recurso, ou após o julgamento deste, a Comissão comunicará aos licitantes a data e horário da abertura do ENVELOPE 02 (proposta) dos concorrentes habilitados.

7.7. Os licitantes considerados inabilitados, não poderão participar das fases subsequentes da Licitação. Caso o licitante manifestar concordância com a decisão que o inabilitou e renunciar expressamente ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, será devolvido o Envelope 02 (proposta) no prazo de trinta dias após a homologação do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões relacionadas com a presente Licitação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação de resultado (Art. 109 da Lei 8.666/93).

9. DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço por item**, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.

9.2. No caso de empate no preço, entre dois ou mais licitantes, todos serão intimados para sorteio conforme Art. 45, § 2º da Lei 8.666/93, devendo ser observado o critério disposto no Art. 44 e seguintes da L.C 123/2006, quando tratar-se de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1. Deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Instrumento Convocatório, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico.

9.3.2. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

9.3.2.1. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do valor máximo fixado pela Administração baseada em ampla pesquisa de mercado, para os objetos especificados no item 5.8.

9.4. Os itens com rasuras serão desclassificados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão firmadas mediante contrato, observado o § 4º do Art. 62 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

10.2. No prazo máximo de até cinco dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá assinar o contrato.

10.3. É facultado à Comissão de Licitação quando o convocado não assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá manter durante o processo as mesmas condições de Habilitação, devendo comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação.

11.2. Prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados.

11.3. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. Cumprir todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O objeto deste Instrumento Convocatório deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato contendo como especificações mínimas constantes no Anexo I.

12.1.1. Caso os produtos, após análise dos técnicos do DTI da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, não correspondam ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93.

12.2. **Os Computadores – Item 01** - deverão ter garantia de 36 (trinta e seis), e os **Nobreak – Item 02** - deverão ter garantia de 12 (doze) meses, para todos os componentes dos equipamentos, contra qualquer defeito de fabricação.

12.2.1 Caso o problema não possa ser sanado no local, sendo necessária a remoção do equipamento para assistência técnica autorizada, as despesas decorrentes do transporte correrão por conta da licitante.

12.2.2. Após abertura do chamado para assistência o atendimento deverá ser dado em no máximo 02 (dois) dias úteis.

12.3. Na entrega dos equipamentos deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os computadores Item 01, e de 12 (doze) meses para os Nobreak Item 02, contra qualquer defeito de fabricação, a marca, o modelo e número de série dos equipamentos.

12.4 Os equipamentos deverão ser configurados em fábrica, não **sendo aceita adição de componentes memória, disco rígido não originais do fabricante.**

12.5 Local designado para entrega do objeto da licitação: Sede do Sistema de Previdência Municipal SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias, 1634, nos dias úteis no horário das 8h e 30min às 12h e 30 min.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias, que serão contados após o aceite definitivo do objeto por parte dos técnicos do DTI do Município de Sant'Ana do Livramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

13.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à nota fiscal

13.3. A presente despesa correrá por conta dos seguintes elementos econômicos;

71.001.04.122.0020.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
72.003.04.123.0021.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Equipamento de informática)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93.

- a) advertência;
- b) multa conforme o item 14.2;
- c) suspensão temporária de licitar com a Administração;
- d) declaração de Inidoneidade.

14.2. Ocorrendo atraso na entrega dos bens, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas da garantia ou dos pagamentos, a critério exclusivo da contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4. No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

14.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15. DA RESCISÃO

15.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

15.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

15.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter a execução do contrato pelo prazo necessário para o SISPREM efetuar nova contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Instrumento Convocatório.

16.2. O SISPREM reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse administrativo, no todo ou em parte, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, quaisquer reclamações ou direito de indenizações pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

16.4. O licitante poderá ser desqualificado por motivo relacionado com capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

16.5. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Instrumento Convocatório deverão dirigir-se, por escrito, à Comissão de Licitações, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data de abertura da presente licitação, cabendo a qualquer interessado o direito de tomar conhecimento da consulta e da sua resposta.

16.6. O contratado deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a intimação pelo SISPREM.

16.7. O prazo de entrega do objeto licitado será de 10 (dez) dias, o qual é contado a partir da assinatura do contrato pela licitante.

16.8. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope proposta.

16.9. O julgamento será publicado no site e no átrio do SISPREM.

16.10. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.11. Fica eleito o foro da comarca de Sant'Ana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios.

Sant'Ana do Livramento, 01 de agosto de 2016.

Maria Helena de Oliveira Ferreira
Diretora Geral

Este edital encontra-se examinado e
aprovado por esta assessoria jurídica.
Data:

Assessoria Jurídica
Eduardo G. Karuzski
Procurador Jurídico
RS 01 620
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

ANEXO I

Computador (04)quatro unidades

Especificação Técnica Mínima para Estação de Trabalho:

1. O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete Torre ou Desktop, podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos.

Processamento:

2. Com processador de 2 núcleos físicos, clock real de no mínimo 3.1 GHz, cache mínimo de 3 MB e frequência de base gráfica de 200 MHz ou superior, ou com características de desempenho equivalentes, no mínimo.

Memória:

3. Tipo DDR3, velocidade de 1600MHz, capacidade instalada de, no mínimo, 04 (quatro) GB e expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB. Mínimo de 2 (dois) slots DIMM.

Sistema de armazenamento:

4. Interno ao gabinete contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), com capacidade mínima de 500(quinhentos) GB, conexão de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 5.400 rpm. Deverá possuir unidade mSATA de no mínimo 8(oito) GB.

Placa principal:

5. BIOS as atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado.
6. Deverá possuir 1 (um) slot de expansão M.2.
7. Deverá possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 1 (uma) no padrão de Display Port ou DVI, nativas na placa principal.
8. Interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, nativa na placa principal.
9. Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.
10. 6 (seis) interfaces USB nativas sendo: Frontais 1 (uma) 3.0 1 (uma) 2.0; traseiras 1 (uma) 3.0 e 3 (três) 2.0. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

Interface de Vídeo:

11. Interface de vídeo com capacidade para compartilhamento da memória RAM de no mínimo 1.7 GB.

Teclado e Mouse:

12. Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2.
13. Mouse USB, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem.
14. **Fonte de Alimentação:**
15. Fonte de alimentação com faixa de operação de 100/240V-bivolt automático, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos.
16. Cabos, Conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.

Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.

Monitor:

17. Monitor LED com no mínimo 18,5" polegadas, antirreflexo.
18. Formato Widescreen (16:9).
19. Resolução mínima de 1366 x 768 operando a 60Hz.
20. Contraste de 600:1
21. Tempo de resposta máximo 5 ms.
22. Ângulo de visão mínimo de 65° vertical de 90° horizontal.
23. Pixel pitch máximo de 0,300 mm.
24. Possuir 01 (uma) interface VGA de 1 (uma) Displayport.
25. Deverá possuir consumo máximo em operação de 14 Watts.
26. O monitor deverá ser totalmente compatível com o suporte para encaixe do equipamento solicitado.
27. Deverá acompanhar todos os cabos para seu perfeito funcionamento.

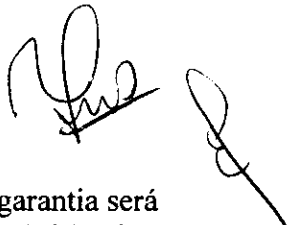


Softwares licenciados instalados:

28. Microsoft Windows 8.1 Professional ou superior Original 64 bits, em Português e disponibilidade para download no sitio do fabricante.
29. Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada.

Garantia:

30. Garantia total de 36 (trinta e seis meses no local da instalação) durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
31. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante.

Especificação Técnicas mínimas NoBreak



10




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

Quantidade: 04 (quatro)

Modelo Bivolt automático: Entrada 115*127V ~ ou 220V ~ e saída 115V

Potência: 600 VA

Autonomia: Mínimo 15 minutos

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Forma de onda senoidal por aproximação (retângulas PWM).

DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica

Battery Saver: Evita o consumo desnecessário de carga de bateria, preservando a sua vida útil.

Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática de baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.

Recarregador Strong Charger: Possibilita a recarga da bateria com níveis muito baixos de carga.

True RMS: Analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.

Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.

Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: Aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.

Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.

Interativo: Regulação on-line.

Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)

Circuito Desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).

Led Colorido no Painel Frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.

Alarme audiovisual: Sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.

Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: Evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.

Porta fusível externo com unidade reserva.

Prazo de Garantia: No mínimo 12 (doze) meses para a contar o recebimento definitivo, sendo que durante o prazo de garantia a contratada prestará serviços de assistência técnica, incluindo transporte de ida e volta dos equipamentos quando este for necessário durante o período de garantia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(modelo)

A Empresa _____ credencia o

Sr.(a) _____

CPF Nº _____ C.I. Nº _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados a presente Licitação, modalidade CONVITE 02/2016, Processo nº 2016/16, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Sant'Ana do Livramento,dede 2016.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
(modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa.....
cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º. inciso XXXIII da Constituição Federal: ...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sant'Ana do Livramento,dede 2016.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

ANEXO IV

Sistema de Previdência Municipal

Minuta de Contrato

CONVITE 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2016
Contrato nº 04/2016

Termo de contrato que entre si celebram o Sistema de Previdência Municipal, através de sua Diretora Geral e a empresa

O Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias, nº 1634, inscrito no CNPJ 92.913.581/0001-70, representado neste ato pela sua Diretora Geral.....CPF, RG, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa.....representada por seu sócio-gerente,Sr. RG, CPF, com sede à....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Convite 002/2016 processo Administrativo 2016/2016 regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusula e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 A contratada obriga-se ao fornecimento dos seguintes itens:

Item 1 – **Computador - 04 (quatro) unidades, Preço unitário R\$ -----(-----)**

Item 2 - **No break - 04 (quatro) unidades, Preço unitário R\$ -----(-----)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA ENTREGA E DO LOCAL

2.1 – Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para a entrega dos produtos.

2.2- Local designado para entrega do objeto da licitação: Sede do Sistema de Previdência Municipal SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias, 1634, nos dias úteis no horário das 8h e 30min às 12h e 30 min.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Caso o produto, após análise dos técnicos do DTI do Município de Santana do Livramento, não corresponda ao exigido no Instrumento Convocatório e seus anexos, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- Fica ajustado o valor total do presente Contrato que perfaz em R\$ ----- (.....)

4.2- A presente despesa correrá por conta dos seguintes elementos econômicos;

71.001.04.122.0020.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

72.003.04.123.0021.7002.4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Equipamento de informática)

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega do objeto e aceite do mesmo pelos Técnicos do DTI – Departamento de Tecnologia de Informação de Sant'Ana do Livramento, mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá manter durante o processo as mesmas condições de Habilitação, devendo comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar sua situação.

6.2. A contratada obriga-se ainda:

6.2.1 Prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados.

6.2.2. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.

6.2.3. Cumprir todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA

7.1. Garantia de 36 (trinta e seis) meses para os computadores - Item 01, e de 12(doze) meses para os Nobreak - Item 02, contra qualquer defeito de fabricação, a marca, o modelo e número de série dos equipamentos.

7.1.1. Caso o problema não possa ser sanado no local, sendo necessária a remoção do equipamento para assistência técnica autorizada, as despesas decorrentes do transporte correrão por conta da CONTRATADA.

7.2 Após abertura do chamado para assistência o atendimento deverá ser dado em no máximo 02 (dois) dias úteis.

7.3 Os equipamentos deverão ser configurados em fábrica, não sendo aceita adição de componentes memória, disco rígido não originais do fabricante.

7.4 Na entrega dos equipamentos deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os computadores Item 01, e de 12(doze) meses para os Nobreak Item 02, contra qualquer defeito de fabricação, a marca, o modelo e número de série dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93;

- a) advertência;
- b) multa do item 8.2;
- c) suspensão temporária de licitar com a Administração;
- d) declaração de Inidoneidade.

8.2. Ocorrendo atraso na entrega dos bens, será aplicada multa 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

8.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas da garantia ou dos pagamentos, a critério exclusivo da contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4. No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a Direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

8.5 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

9.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

9.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter a execução do contrato pelo prazo necessário para o SISPREM efetuar nova contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Sant'Ana do Livramento, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste contrato.

10.2 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Sant'Ana do Livramento, dede 2016.

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

(Anexo V)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

Proposta Padrão
Ao SISPREM – Sistema de Previdência Municipal
Convite 02/2016 Processo administrativo 2016/2016

Empresa: _____
CNPJ: _____/_____-_____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone/Fax _____
E-mail: _____
Contato: _____

ITEM 01- COMPUTADOR

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
PROCESSADOR			
MEMÓRIA			
DISCO RIGIDO			
PLACA PRINCIPAL			
FONE DE OUVIDO			
PORTAS USB			
INTERFACE DE VIDEO			
MEMÓRIA RAM			
TECLADO			
MOUSE			
FONTE DE ALIMENTAÇÃO			
CABOS CONECTORES			
MONITOR			
SOFTWARES LICENCIADOS INSTALADOS			
GARANTIA			
VALOR TOTAL ITEM-01			

Atentar para o atendimento das **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO ANEXO I** do Instrumento Convocatório.

ITEM 02- NO BREAK

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO ANEXO I			
VALOR TOTAL ITEM-02			

Atentar para o atendimento das **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NOBREAK – ANEXO I** do Instrumento Convocatório.

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

17


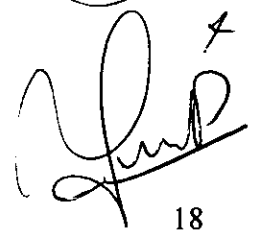



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após assinatura contrato

Local de entrega objeto: Rua Duque de Caxias 1634, centro de Santana do Livramento.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa



18



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
S I S P R E M**

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N°02/2016 tipo: Menor preço por item

PROCESSO ADM: 2016/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: - 04 (quatro) Computadores; - 04 (quatro) Nobreak, para suprir as necessidades do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM - conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

**Abertura dos envelopes: 15 de agosto de 2016 às 9:30 h
Local: Sede do SISPREM - Rua Duque de Caxias, 1634.
Centro - Sant Ana do Livramento/RS –CEP 97573-460.
Carta Convite na íntegra no sítio do SISPREM
WWW.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br
Informações: SISPREM, fone 55-3242-1966 / 3241-5074**

Santana do Livramento, 01 de agosto de 2016.

**Maria Helena Ferreira Vieira
Diretora geral**